

## FAQ - EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESI

As informações aqui prestadas não dispensam a leitura dos Editais disponíveis no Portal de Compras do Sistema FIEC

### 1. Qual o objetivo do credenciamento do SESI?

O Credenciamento tem por objetivo cadastrar empresas jurídicas ou MEI, visando à prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Promoção da Saúde com qualidade para atendimento, aos clientes beneficiários, através de demanda das unidades do SESI Ceará.

### 2. Quais Editais disponíveis para Credenciamento no SESI?

2.1. 003/2018 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos de saúde (consultas e exames), para atendimento nas dependências do SESI e Clientes.

- Consulta de Saúde Ocupacional
- Consulta de Nutrição
- Consultas de Cardiologia
- Consultas e Avaliação Ocupacional de Psicologia
- Consultas de Dermatologia
- Consultas de Oftalmologia
- Consultas de Ortopedia
- Consultas de Pediatria
- Consultas de Urologia
- Consultas de Psiquiatria
- Consultas de Clínica Médica
- Consultas de Otorrinolaringologia
- Exames de Ultrassom
- Exames Audiométricos
- Fonoaudiologia (Elaboração e suporte técnico em Programas de Conservação Auditiva e Prevenção de Perda Auditiva)

2.2. 004/2018 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços de Ginecologia para atendimentos nas Unidades do SESI e dos Clientes.

- Consulta ginecológica ou pré-natal;
- Consulta com prevenção do câncer de colo
- Citologia oncótica
- Eletrocauterização do colo ou Biópsia
- Colposcopia
- Aplicação de quimioterápico

2.3. 003/2020 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde (consultas e exames) para atendimentos nas clínicas credenciadas.

- Exames Cardiológicos
- Exames Neurológicos
- Exames Radiológicos
- Exames Ultrassonográficos
- Exames Espirométricos
- Consultas
- Diagnóstico por Imagem

- 2.4. 001/2021 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou MEI especializadas para prestação de serviços técnicos de Promoção da Saúde e Segurança e Saúde para a Indústria.
- Ações Educativas (Profissionais de Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Enfermagem)
  - Diagnóstico de Prevenção de Quedas para a indústria da construção (Profissional Técnico de Segurança)
  - Ginástica Laboral (Profissionais de Educação Física ou Fisioterapeuta)
  - Sessão de Massoterapia (Profissional de Massoterapia)
  - Atividades Físicas e Esportivas (Profissionais de Educação Física)
- 2.5. 002/2021 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para prestação de serviços laboratoriais para análise de agentes ambientais químicos, com emissão de laudo técnico.
- 2.6. 002/2022 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para prestação de serviços técnicos de saúde nas áreas de enfermagem com a realização de exames, eletroencefalograma e eletrocardiograma, realização de avaliações, anamneses, pré-consulta, teste de acuidade visual, aplicação de testes e diagnósticos bem como gesto vacinal e nas áreas de radiologia e espirometria voltados ao Serviço Social da Indústria.
- Técnico de Enfermagem
  - Técnico de Radiologia
  - Técnico de Espirometria

### 3. Qual é a vigência do Edital?

A vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses.

### 4. Quem pode realizar o credenciamento?

Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SESI pessoas jurídicas ou MEI especializadas que atuem no ramo desde que previamente cadastrados no **Portal de Compras do Sistema FIEC** e que atendam às exigências dos Editais citados acima, no que se refere a documentação e requisitos descritos de cada área de atuação.

#### Atenção:

A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir a matriz, ressaltando-se os documentos em que o próprio órgão emissor declarar expressamente no aludido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos – sede e filiais – do licitante.

### 5. Quem NÃO pode se credenciar?

- Candidato pessoa física;
- Empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão de licitar ou prestar serviço com qualquer da entidade CONTRATANTE;
- Empresas que estejam em débito junto a qualquer das entidades CONTRATANTES;
- Empresas constantes na Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como aquelas que estão suspensas ou impedidas de licitar junto ao CONTRATANTE Ou que se encontrem em processo de falência;
- Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam dirigentes ou empregados da CONTRATANTE.

## 6. Quais são as etapas do credenciamento?

O processo de credenciamento para prestação dos serviços, objeto dos Editais citados acima, será composto de **03 (três) etapas**, de caráter eliminatório:

### **Etapa 1:**

- Cadastro no Portal de Compras do Sistema FIEC.
- Envio de toda a documentação exigida em meio eletrônico, no prazo estipulado..

### **Etapa 2:**

- Habilitação;
- Análise documental da habilitação.

### **Etapa 3:**

- Caso a empresa seja habilitada, a mesma deverá assinar contrato com esta instituição conforme os termos deste Edital
- Formalização Contratual;

## 7. Quais são as áreas contempladas nos Editais?

- Saúde e Segurança do Trabalho
- Saúde e Promoção da Saúde
- Ações Educativas
- Avaliação Química Ocupacional

## 8. Por onde realizar os devidos cadastros e submeter documentação para credenciamento?

O cadastro como fornecedor deverá ser realizado pelo link <https://portaldecompras.sfiec.org.br//default.aspx>

O envio das documentações será feito através do [https://app.pipefy.com/public/form/c9o\\_gK13](https://app.pipefy.com/public/form/c9o_gK13)

## 9. Quais são as documentações a serem encaminhadas para credenciamento?

O candidato deverá enviar a Solicitação de Credenciamento, acompanhada da documentação descrita nos subitens:

- 7.2.1 REGULARIDADE FISCAL;
- 7.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- 7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 7.2.4 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 7.2.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Todos constantes no **item 7 - ETAPA 2 – HABILITAÇÃO**, do Edital, quando aplicável, juntamente com a documentação abaixo: RG, CPF, Comprovante de endereço, Declaração dos dados bancários.

## 10. Qual valor será pago ao credenciado?

Os valores estão descritos nos anexos de cada Edital de Credenciamento.

Obs: Os custos com deslocamento, para atendimento *incompany* ou nas Unidades do Sesi variam de acordo com a regra aplicada em cada Edital de Credenciamento.

## 11. Como se dará o pagamento do serviço?

Os pagamentos serão realizados de acordo com a utilização do serviço, não havendo obrigatoriedade de demanda nem de atingimento do valor global estimado.

**12. Por onde consigo acessar o Edital?**

O Edital e demais documentos referentes a este certame deverão ser retirados, a partir de sua publicação, através do Portal de Compras do Sistema FIEC ([portalcompras.sfipec.org.br](http://portalcompras.sfipec.org.br)), no campo **“EDITAL”**, escolher o Edital para qual deseja se credenciar e através do item **“ANEXO - PROCESSO”** baixar o documento.

**Informações gerais:**

As empresas CREDENCIADAS serão designadas para a prestação dos serviços (demandas) mediante rodízio, observada a ordem (cronologia) estabelecida no rol de CREDENCIADAS e considerando o(s) local(is) de prestação de serviço para o(s) qual(is) se habilitaram;

As Empresas CREDENCIADAS poderão declinar, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do chamado, passando ao último lugar da ordem de revezamento;

Caso a CREDENCIADA decline do chamado por mais de 03 (três) vezes seguidas, sem justificativa formal devidamente analisada e aceita pela Unidade Executora demandante perderá o direito de credenciado, devendo, para credenciar-se novamente, realizar novo pedido, obedecendo todas as exigências e etapas do seu primeiro credenciamento

